



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01438 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO Nº. 11/2019-CMDCA.....	2
RESOLUÇÃO Nº. 10/2019 -CMDCA.....	3
RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 - CMDCA.....	4
RESOLUÇÃO Nº.12/2019 - CMDCA.....	5
PORTARIA Nº 099/2019.	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01438 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 11/2019-CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**
**Santa Tereza do Oeste - PR**
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 11/2019- CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de
Contas do Programa Liberdade Cidadã –
Deliberação nº 54/2016.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada do dia 24 de
outubro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas final do Programa Liberdade
Cidadã Deliberação nº 54/2016, com incidência de atendimento a adolescentes em
cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços
da comunidade, referente ao 1º semestre 2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 24 de outubro de 2019.


Janete Maruzka
Presidente CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01438 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 10/2019 -CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72



RESOLUÇÃO Nº. 10/2019 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de
Contas do Programa Crescer em Família
- Acolhimento Institucional e Familiar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de
outubro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família -
Acolhimento Institucional e Familiar, del. 55, 1º semestre de 2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste 24 de outubro de 2019.


Janete Maruzka

Presidente do CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01438 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72



RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de
Contas do Programa Crescer em Família
- Acolhimento Familiar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de
outubro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família -
Acolhimento Familiar do pagamento até 30 de junho de 2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 24 de outubro de 2019.


Janete Maruzka

Presidente do CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01438 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº.12/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 12/2019 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do pagamento até 30 de junho de 2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 24 de outubro de 2019.


Janete Maruzka

Presidente CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01438 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 099/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor Paulo Roberto Xavier da Silva, motorista, inscrito no CPF sob o nº 015.362.709-38, o equivalente a ½ (meia)diária no valor de R\$ 122,34(cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos),para transportar paciente no dia 22/10/2019, ao Hospital Regional do Sudoeste na cidade de Francisco Beltrao –PR.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 24 de outubro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)